



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.097, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria de Finanças.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.943,72 (quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), destinado a indenização de área no Sítio Maria Joana, que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 15.451.0009.1094 - Categoria Econômica nº. 44.90.93.00 - Fonte 01 - Tesouro, conforme consta do Processo Administrativo nº. 287/2013.

Art. 2º. - A cobertura do presente crédito adicional, dar-se-á no valor de R\$ 14.943,72 (quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), com os recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária sob nº. 15.451.0009.1099 - Categoria Econômica nº. 4.4.90.51.00 - Construção de Praças Públicas - Fonte 01 - Tesouro

Art. 3º. - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convenio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.014, de 03 de julho de 2.013 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 2.015, de 03 de julho de 2.013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 2.047, de 29 de novembro de 2013 – Lei do Orçamento Anual.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de outubro de 2014 – 50º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 040.10.2014 = PM
Autógrafo nº. 045.10.2014 = CM
Processo nº. 1.762/2.014 = PM



Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br